



N.E-P 23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 – CECMA

OBJETO

Aquisição de material farmacológico para atender a seção de saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ TERMO DE ABERTURA; ✓ ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓ ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓ ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓ ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ ▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓ ▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓ ▪ EMPENHO; 						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
NUP Nº 64203.001744/2022-61**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidade da seção de saúde deste cento.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 23 – Sec Sau /CECMA;

Manaus-AM, 07 de abril de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



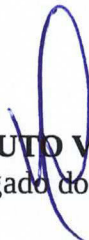
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 23 - Sec Sau
NUP Nº 64203.001744/2022-61**

Manaus-AM, 07 de abril de 2022.

Do Chefe da Seção de Saúde do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades da seção de saúde deste centro.


CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA– Asp
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 07 de abril de 2022, através do DIEx nº 23/2022, Sec Sau/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material farmacológico para seção de saúde este centro

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

O registro de preços para fins de contratação de empresa(s) para o fornecimento do material farmacológico (médico e odontológico), objeto deste termo, justifica-se por suprir as necessidades do CECMA – Centro de Embarcação do Comando Militar do Amazonas, visando o atendimento ambulatorial especializado oferecido pela seção de saúde tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções que afetam o efetivo desta OM e a família militar, acompanhando e interferindo em suas recuperações. Além disso, a demanda de atendimento médico e odontológico em média se estende à média de duzentos e cinquenta e quatro atendimentos (Médico) e duzentos e oitenta e nove atendimentos (odontológico) por mês, incluindo os cursos e estágios oferecidos pelo Centro. Vale ressaltar que o atendimento aos pacientes é realizado conforme diretrizes da Diretoria de Saúde – DSau em conformidade com o estabelecido pelo Ministério da Saúde.

3.2 O maior benefício, no entanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de *economia de escala*, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Além do mais, a formação de Ata de Registro de Preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 meses, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente dos itens que se fizerem necessário.

3.3 E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 07 de abril de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA

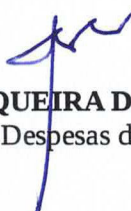


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação de empresa para a Aquisição de material farmacológico para atender as necessidades desta força terrestre no combate a pandemia do “NOVO CORONA VÍRUS” COVID-19, por processo de dispensa de licitação baseado no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, Decreto Municipal Nº045/2020, Lei Federal Nº 13.979/2020 e Medida Provisória 926/2020, a aquisição do material farmacológico (médico e odontológico), tem como objeto deste termo, justifica-se por suprir as necessidades do CECMA – Centro de Embarcação do Comando Militar do Amazonas, visando o atendimento ambulatorial especializado oferecido pela seção de saúde tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções que afetam o efetivo desta OM e a família militar, acompanhando e interferindo em suas recuperações. Além disso, a demanda de atendimento médico e odontológico em média se estende à média de duzentos e cinquenta e quatro atendimentos (Médico) e duzentos e oitenta e nove atendimentos (odontológico) por mês, incluindo os cursos e estágios oferecidos pelo Centro. Vale ressaltar que o atendimento aos pacientes é realizado conforme diretrizes da Diretoria de Saúde – DSau em conformidade com o estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Manaus-AM, 07 de abril de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº /2022 – CECMA**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente da seção de saúde deste centro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	DIPRONA 500MG	comprimido	1000	R\$ 170,00
2	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	comprimido	300	R\$ 72,00
Valor Total				R\$ 242,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material citado repousa sobre as necessidades diárias da seção de saúde deste centro. Tendo em vista que a eficácia do material tem a necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas instalações desta seção de saúde, além disso, a aquisição/instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas, bem como proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico a família militar e para os militares que necessitam de atendimento médico e odontológico.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 02 (dois) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado / Av Coronel Pedro Teixeira, 613 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 07 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA - Asp
Encarregado do Setor de Material da seção de saúde

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 07 de abril de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de ar condicionado, frigobar e multifuncional (impressora)

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de março e maio 2021.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não ter encontrado características similares aos materiais necessitados neste processo licitatório.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

FORNECEDOR: CNPJ: 14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
Compra Direta	1	DIPRONA 500MG	Comprimido	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
	2	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
	TOTAL					R\$ 242,00

Empresas consultadas:

Empresas	ITEM	Razão Social	VALOR UNIT.	CNPJ
01	1	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,17	14.905.502/0001-76
02		DROGARIA MINAS-BRASIL	R\$ 11,80	16.928.871/0006-14
03		DROGA RAIA	R\$ 4,03	61.585.865/0240-93
Empresas	ITEM	Razão Social	VALOR UNIT.	CNPJ
01	2	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,24	14.905.502/0001-76
02		DROGA RAIA	R\$ 11,49	61.585.865/0240-93
03		ULTRAFARMA	R\$ 3,99	02.543.945/0006-90

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 0,17 (DEZESSETE CENTAVOS)
02	R\$ 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)

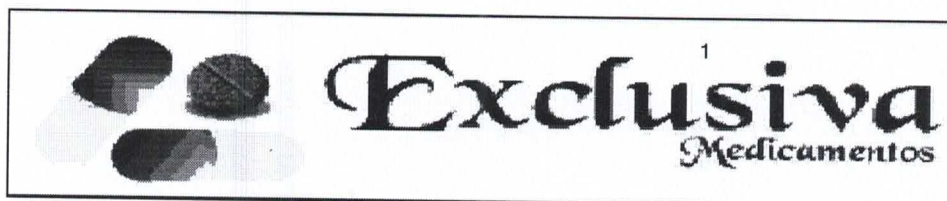
6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 07 de abril de 2022.

Fabiana G. P. França

FABIANA GONÇALVES PACHECO FRANÇA - 3º Sgt

Responsável pela Pesquisa


EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SERGIPE 1645 - BELA VISTA ERECHIM -/ RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390160407

CNPJ: 14.905.502/0001-76

CENTRO DE EMBARCACOES DO COM MIL DA AMAZONIA

A empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA aceita fornecer os itens abaixo:

COMPRA DIRETA

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMB PADRÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CX C/ 500 GEN	GREENPHARMA	CP	1.000,00	0,17	170,00
2	LORATADINA 10MG	CX C/ 12 LORASLIV	VITAMEDIC	CP	300,00	0,24	72,00
VALOR TOTAL R\$ => Duzentos e Quarenta e Dois Reais							TOTAL R\$ 242,00

CONFORME ART. 27 DA RDC 80/2006, ART.11 DA LEI FEDERAL 6360/76, ART. DA RDC 76/20018 E ART.109 DA PORTARIA 6/1999, NOSSA EMPRESA NÃO PODE FORNECER MEDICAMENTOS FRACIONADOS E FORA DA EMBALAGEM ORIGINAL. DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE AO ENCAMINHAREM OS EMPENHOS OBSERVEM OS QUANTITATIVOS POR EMBALAGEM DE CADA ITEM.

Somente aceitaremos a entrega no valor total desta adesão.

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI AG:0217 CC:20240-4

CAIXA FEDERAL AG:0470 OP:003 CC:4353-3

CONTATO: (54) 2106-8636

ROSMARI BEZ
BIANCHI:51260328015

Assinado de forma digital por

ROSMARI BEZ BIANCHI:51260328015

Dados: 2022.04.07 11:59:24 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: LIA MARTA CIMA - SÓCIA GERENTE, RG: 9.049.718.761 e CPF: 915.111.430-53

ROSMARI BEZ BIANCHI - SÓCIA GERENTE, RG: 9.046.763.901 e CPF:512.603.280-15



Estoque: Disponível

Quantidade:

1 +

1 +

 COMPRAR

 Compre 3 Pague RS11,56 cada

Comprar Dipirona Sódica 500mg Com 30 Comprimidos Medley com melhor preço e entrega em todo o Brasil.

ultrafarma



Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...

Olá, visitante!
Cadastre-se | Login

R\$0.00

ultrafarma

ultrafarma

Produtos Veganos

Promoções

Infantil

Cuidados Diários

Dermocosméticos

Beleza

Saúde e Bem Estar

Genéricos

Medicamentos

INÍCIO > MEDICAMENTOS > ALERGIAS E INFECÇÕES > ANTIALÉRGICOS > LORATADINA - LORATAMED 10MG 12 COMPRIMIDOS



LORATADINA - LORATAMED 10MG 12 COMPRIMIDOS

PRODUTO COM A QUALIDADE CINEO | Código: 134908

R\$18,80

R\$ 3,99

0,33



Ops!

Esse produto encontra-se indisponível.

AVISE-ME

Veja opções de GENÉRICOS ou SIMILARES

OUTRAS OPÇÕES



IMAGEM AMPLIADA

PASSE O MOUSE PARA DAR ZOOM NA IMAGEM

DESCRIÇÃO

ultrafarma

- Registro MS: 1438100410020
- Principio Activo: loratadina

SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO. LORATADINA - LORATAMED 10MG 12 COMPRIMIDOS É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

Siga-nos nas
redes sociais

Cadastrar

1001

E-mailNome

 Cadastre-se e receba nossas novidades por e-mail

SOBRE A ULTRAFARMA

- Quem Somos
Nossas Lojas
Imprensa
Trabalhe Conosco
Premiações
Projetos Sociais
Nossos Parceiros
Condição e Ética

AUMDA

- Cadastre-se Aqui
Dúvidas sobre a Entrega
Como Comprar
Denuncie pelo Portal de Ética
Política de Privacidade
Trocas e Devoluções
Acompanhe seu Pedido
Atendimento por E-mail
Programa de Benefícios de Membros

SERVICES

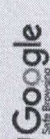
- Farmácia Popular
-
- ANVISA

FORMAS DE PAGAMENTO

Parcela em até 36 sem juros nos cartões de crédito (parcelas mínimas de 20 reais).



FILOSOFOS E CERTIFICADOS

[illegible]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

VISTO

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA -CAP
Fisc Adm do CECMA

DIEx nº 23 - Sec Sau
NUP Nº 64203.001744/2022-61

Manaus-AM, 07 de abril de 2022.

Do Chefe da Seção de Saúde do CECMA
Ao Sr Ordenador de Despesas do CECMA

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do CECMA.

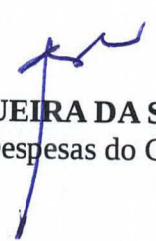
14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	267203	DIPRONA 500MG	Comprimido	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
2	273466	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
TOTAL						R\$ 242,00

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA – Asp
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 07/04/2022. Determino que a SALC realize **cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505 ou 2022NC409452, de 24MAR22, ND 339030, PI D8SAFCTUGPD. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA PAZAO POR C. CONTABIL)

30/03/22 10:42

USUARIO: GABRIEL SENA

DATA EMISSAO : 24Mar22 VALORIZACAO : 24Mar22 NUMERO : 2022NC409452

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRODUÇÃO INTERNA (UGPD)

MAPA RELATIVO AO AJUSTE DE FONTE

O RECURSO DEVERA SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0151000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	248,29

ELANÇADO POR :

- CRISTIANE

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 24Mar22 09:26



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.905.502/0001-76 DUNS®: 901183864
Razão Social: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXCLUSIVA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2022
FGTS	Validade:	24/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2022
Receita Municipal	Validade:	23/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 09:48:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.905.502/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 20/04/2022 16:02

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0002-92	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 658 4695 -658 4314	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	23

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0151000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/04/2022	Ordinário	64203.001744/2022-61	0,0000	242,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	99704-228
Endereço		
SERGIPE 1645 BELA VISTA		
Município	UF Telefone	
ERECHIM	RS 55.54.2106.8636	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC409452 ¿ DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL ¿ GESTOR, 24MAR22 ¿ ATENDE DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRODUÇÃO INTERNA (UGPD) MAPA RELATIVO AO AJUSTE DE FONTE. O RECURSO DEVERA SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DIEX REQ 23 ¿ SEC SAU ¿ DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022DI21 DA UG 160008.

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA

Informação Complementar

16000806000212022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/04/2022 16:02:22	Alteração

Data e hora da consulta: 20/04/2022 16:02

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

242,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	170,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	1.000,00000	0,1700	170,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG	72,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	300,00000	0,2400	72,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

***.170.457-**

13/04/2022 09:58:14

Responsável pela Nota de Empenho

HUDSON DOS SANTOS BATISTA

***.159.572-**

20/04/2022 16:02:22